



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL - PPGAES**

**EDITAL Nº 03/2021 SELEÇÃO DISCENTE 2021**

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAES do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para a Turma 8 (oito), a ser iniciada em março de 2022. O Edital foi aprovado pelo colegiado em 14/07/2021, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; Resolução Nº 79/2013, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação *stricto sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014; a Resolução Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; Portaria PRPG Nº 02, de 05 de maio de 2021, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós- Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus (Sars-CoV-2), e a Resolução Nº 14/2021 do PPGAES em, que aprova o Regulamento e a Estrutura do Programa, vinculado ao Centro de Educação, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior e as seguintes linhas de pesquisas: Linha 1 - Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior; Linha 2 - Avaliação e Financiamento da Educação Superior.

**1. A COMISSÃO:**

1.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção constituída por docentes vinculados ao P P G A E S , tendo sido designada pela Coordenação do Programa e aprovada em reunião do Colegiado em 08/06/2021.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – PPGAES – 2021</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	DHP/CE/UFPB	1023321	PRESIDENTE
MARIANO CASTRO NETO	DEC/CE/UFPB	1674149	VICE-PRESIDENTE
JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS	DCSA/CCA/E/UFPB	2337179	MEMBRO
MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS	DHP/CE/UFPB	338394	MEMBRO
RHOBERTA SANTANA DE ARAÚJO	DHP/CE/UFPB	1456736	MEMBRO
PAULO CESAR GEGLIO	DME/CE/UFPB	1668617	MEMBRO
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ	DHP/CE/UFPB	1792376	SUPLENTE
UYGUACIARA VELOSO CASTELO BRANCO	DME/CE/UFPB	338337	SUPLENTE

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, candidatos(as) que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo: (1) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da **UFPB** que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição; (2) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras Instituições Públicas de Educação Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

## **3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB; 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do IFPB contemplados pelo convênio ou Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2019 e 05 (cinco) vagas destinadas a outras Instituições Públicas de Ensino Superior do País.

3.2 As vagas serão distribuídas entre as duas (02) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos(as) no processo seletivo.

3.4 Do total de vagas ofertadas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados/as ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas que serão distribuídas entre os candidatos(as).

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverá eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção depois de iniciado o processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serão avaliados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão do total de vagas ofertadas neste edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.10. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 conforme Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.10.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);

3.10.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda.

3.10.2.1 Caso não tenha CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá apresentar parecer social emitido setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGAES a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição (ANEXO X), munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.10.2.2 Para a abertura do processo supracitado, o candidato deverá enviar toda a documentação solicitada para o e-mail do da coordenação do PPGAES: [processo.seletivo2021ppgaes@gmail.com](mailto:processo.seletivo2021ppgaes@gmail.com)

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 27 de agosto até as 23:59h do dia 06 de setembro de 2021, no endereço eletrônico: <<https://sigaa.ufpb.br>> (selecionar: Processos Seletivos>Processos Seletivos-Stricto\_Sensu).

4.2 A inscrição ocorrerá por Linha de pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar a Linha para cujas vagas deseja concorrer e preencher o cadastro online, anexando ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato pdf. conforme item 5 deste edital). Na capa do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, deverá ser indicada a Linha de Pesquisa escolhida e o número do CPF, sem identificação nominal do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que se identificar nominalmente em qualquer parte do pré-projeto será automaticamente eliminado(a).

4.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Profissional do PPGAES graduados(as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

4.4 Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula no Programa.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecidos neste Edital no que concerne à inscrição. O PPGAES não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

#### **4.6 Das disposições gerais sobre a inscrição:**

4.6.1 A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções CONSEPE/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

4.6.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2021, serão de sua inteira responsabilidade.

4.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.6.4 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do PPGAES, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

4.6.5 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do PPGAES.

4.6.6 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

4.6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.6.8 O pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, (Anexo I) deste Edital.
- b) Uma fotografia 3x4; recente;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo (Anexo II) deste edital.
- d) Declaração do chefe imediato de que o candidato encontra-se em pleno exercício de suas funções;
- e) Cópia do Pré-projeto de pesquisa identificado apenas pelo CPF do(a) candidato(a) de acordo com o item 4.2 e (Anexo VI).
- f) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa.
- g) Histórico Escolar do curso de graduação.
- h) *Link* do currículo na Plataforma Lattes.
- i) Tabela de Avaliação do Currículo devidamente preenchida (Anexo V), considerando apenas os últimos três anos, a partir de 2018. Cabe ao (à) candidato(a) imprimir, preencher, digitalizar e anexá-la eletronicamente no SIGAA.
- j) Documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 anos descritos na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V) e declaração de vínculo (UFPB, IFPB e outros) em arquivo único em formato PDF. Os documentos devem ser APRESENTADOS NA SEQUÊNCIA descrita do Anexo V. Os documentos comprobatórios apresentados e não descritos na referida Tabela serão, automaticamente, desconsiderados.
- k) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
  - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles(as) que se declararem negros(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles(as) que se declararem índios(as);
  - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
  - O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação; De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo IV), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";
  - O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento aos solicitantes de acordo com a necessidade em condições e local a ser definido em cada etapa do processo seletivo;
  - De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais.
- l) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou em outra Instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade até 05 (cinco) anos, a partir de 2016. Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o **TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE**.
  - Considerando a emergência sanitária causada pela Pandemia da COVID-19, o comprovante de aprovação em exame de

capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira deverá ser entregue no período compreendido entre março a julho de 2022.

m) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), originários de países de língua portuguesa devem se submeter à determinação constante no item “j”.

- Considerando a emergência sanitária causada pela Pandemia da COVID-19, o comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa deverá ser entregue no período compreendido entre março a julho de 2022.

5.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida, à exceção dos comprovantes de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e do exame de língua portuguesa face à emergência sanitária causada pela pandemia da COVID-19.

5.2 A Homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAES. A divulgação dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa <http://www.ce.ufpb.br/mppgav> .

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

6.2 O edital, as listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das três Etapas **1, 2, 3 e resultado final** serão divulgadas no <http://www.ce.ufpb.br/mppgav> do Programa.

**QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>EVENTOS</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital nº 03/2021 - Processo Seletivo – PPGAES	26/07/2021
Prazo para impugnação do Edital nº 03/2021	26/07 a 24/08/2021
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 03/2021	25/08/2021
Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	26/07 a 24/08/2021
Divulgação da relação dos isentos	26/08/2021
Período de Inscrição no processo seletivo/2021	27/08 a 06/09/2021
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas	09/09/2021
Pedido de reconsideração de inscrição indeferida	10/09 a 11/09/2021
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	14/09/2021
<b>ETAPA 1 - Análise dos Pré-projetos por linha de pesquisa (Eliminatória)</b>	<b>15/09 a 27/09/2021</b>
Resultado preliminar da Etapa 1	28/09/2021
Pedido de reconsideração do resultado preliminar (Por meio do SIGAA)	29/09 a 30/09/2021
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1	05/10/2021
Resultado definitivo da Etapa 1	07/10/2021
<b>ETAPA 2 - Entrevista realizada por meio da plataforma Google Meet (Eliminatória)</b>	<b>13/10 a 26/10/2021</b>
Divulgação da data e horários das entrevistas	11/10/2021
Resultado preliminar da Etapa 2	28/10/2021
Pedido de reconsideração da Etapa 2 (Por meio do SIGAA)	29/10 a 30/10/2021
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2	04/11/2021
Resultado definitivo da Etapa 2	05/11/2021
<b>ETAPAS 3 - Análise do currículo (Classificatória) – Anexo V (Tabela de Avaliação do Currículo Lattes)</b>	<b>08/11 a 12/11/2021</b>
Resultado preliminar da Etapa 3	17/11/2021
Pedido de reconsideração do resultado preliminar da Etapa 3 (por meio do SIGAA)	18/11 a 19/11/2021
Respostas do pedido de reconsideração da Etapa 3 (no site do PPGAES)	22/11/2021
Resultado definitivo da Etapa 3	23/11/2021
<b>RESULTADO SELEÇÃO 2021</b>	
Resultado final preliminar	24/11/2021
Interposição de Recurso do Processo Seletivo/2021 (por meio do SIGAA)	25/11 a 04/12/2021
Resultado do recurso do Processo Seletivo/2021	10/12/2021
Homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGAES – Edital 03/2021	13/12/2021
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO</b>	<b>14/12/2021</b>
Matrícula Institucional	03 e 04/03/2022

**7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas Gestão e Avaliação da Educação Superior será realizado com base em 03 (três) etapas. **Primeira Etapa:** Análise do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; **Segunda Etapa:** Entrevista individual, de caráter eliminatório (**defesa do Pré-projeto**), com arguição por 03(três) membros da Comissão do Processo Seletivo (se realizará por meio da plataforma *Google Meet*) e **Terceira Etapa:** Análise do Currículo, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.1.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Primeira e Segunda etapa, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## **8. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Primeira Etapa - Eliminatória)**

8.1 A avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da temática com a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa (0 a 1,0 pt);
- b) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 2,0 pt);
- e) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- f) Descrição dos procedimentos metodológicos (0 a 1,0 pt);
- g) Coesão e coerência textual do Pré-projeto (1,0);
- h) Estruturação do cronograma (0 a 1,0 pt);
- i) Atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt).

8.2 Os Pré-projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

8.3 Nesta etapa, os Pré-projetos serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) examinadores(as).

8.4 Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação do Programa, os Pré-projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as), apenas com o CPF de acordo com o item 4.2.

8.5 Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Pré-projeto de Pesquisa.

8.6 As notas dos Pré-projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada Pré-projeto e a média final atribuída ao Pré-projeto de pesquisa.

8.7 As fichas de avaliação dos Pré-projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.8 O **resultado final da etapa de Pré-projeto de Pesquisa** será divulgado pelo site <<http://www.ce.ufpb.br/mppgav>>, segundo o item 6.2.

## **9. DA ENTREVISTA (Segunda Etapa - Eliminatória)**

9.1 O cronograma das entrevistas individuais será divulgado em (data) por meio do site do PPGAES <<http://www.ce.ufpb.br/mppgav> >

**9.2** As entrevistas individuais serão realizadas e gravadas em áudio e vídeo via plataforma **GoogleMeet**, no período de **13 /10 a 26 / 10 /2021**.

9.3 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

- a) O *link* da entrevista será disponibilizado individualmente por meio eletrônico (*e-mail*, *WhatsApp* ou pelo SIGAA) a cada candidato(a), 30 minutos antes do início previsto para a sua entrevista.
- b) Cada candidato (a) disporá de até 20 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do Pré-projeto pelo(a) candidato(a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 10 minutos) será destinado à arguição por parte da comissão avaliadora.

9.3.1 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo ao PPGAES apenas disponibilizar o *link*.

9.3.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos que serão divulgados no início da primeira etapa do certame, no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma **Google Meet** e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere à entrevista, conforme item 9.3.1.

9.4 A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará por meio da plataforma **Google Meet** de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza na apresentação da pertinência da temática com a área de concentração e a linha de pesquisa do Programa (0 a 1,0 pt);
- b) Domínio na apresentação da relevância e justificativa da pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Domínio na apresentação do problema de pesquisa (0 a 2,0 pt);
- d) Articulação da experiência profissional à proposta de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- e) Domínio na apresentação dos objetivos (0 a 2,0 pt);
- f) Domínio dos conceitos básicos que referenciam o Pré-projeto (0 a 2,0 pt);
- g) Domínio na descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa (0 a 1,0 pt).

9.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.5.1 As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

9.6. Os **resultados da Etapa de Entrevista** serão divulgados no <http://www.ce.ufpb.br/mppgav>.

## **10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Terceira Etapa - Classificatória)**

10.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2019 a fevereiro de 2021, conforme (Anexo V) deste Edital.

10.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

10.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência apresentada na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do (Anexo V).

10.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e ou declaração assinada pela chefia imediata.

10.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o(a) candidato(a) não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

10.6 O(a) candidato(a) que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

10.7 A nota final dos(as) candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:



- a) sequenciam-se os(as) candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo(a) candidato(a) com maior pontuação (Pontuação Máxima - P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato(a), com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = \frac{\text{TP} \times 10 \text{ P.}}{\text{P. Máx. 13}}$$

Onde:

- a) NFC = Nota final do currículo
- b) TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a
- c) P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os(as) candidatos(as).

10.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no *website* do Programa <http://www.ce.ufpb.br/mppgav>

11.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos(as) aprovado(as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos(as) candidatos(as) em todas as Etapas do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{NIP} \times 5) + (\text{NV} \times 3) + (\text{NFC} \times 2)}{10}$$

Onde:

- a) NF = Nota Final de Classificação
- b) NIP = Nota do Pré-projeto
- c) NV = Nota da Entrevista
- d) NFC= Nota Final do Currículo.

11.3 Os(as) candidatos(as) aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

11.4 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior idade;
- b) maior nota na (Primeira Etapa) - Pré-projeto de pesquisa;
- c) maior nota na (Segunda Etapa) - Entrevista (defesa do Pré-projeto, Relevância da Pesquisa Proposta no Âmbito da Organização);
- d) maior pontuação na (Terceira Etapa) - Análise de Currículo.

## **12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS**

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 6 deste Edital).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do PPGAES por meio do SIGAA em um *link* específico para tal fim.

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAES.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 6 deste Edital).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados por meio de publicação online no endereço eletrônico: <http://www.ce.ufpb.br/mppgav>

12.8 Da decisão da Comissão de Seleção, em cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso à presidenta do Colegiado do PPGAES, que julgará a procedência do recurso segundo os seguintes critérios:

- a) tempestividade: somente serão aceitos os recursos impetrados em até 48h (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados em cada uma das etapas do processo seletivo;
- b) fundamentação: somente serão admitidos recursos que contenham claro fundamento de violação constitucional, legal, normativa ou regulamentar, conforme as normas deste Edital, de direitos do recorrente durante o processo seletivo;
- c) A Comissão de Seleção julgará acerca da procedência do recurso, informando ao (à) candidato (a).

12.9 Os recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo da Seleção.

12.10 Os(As) candidatas(as) aprovados(as) e classificados(as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula no período constante no calendário escolar do PPGAES, divulgado no site <<http://www.ce.ufpb.br/mppgav>

## **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os CPF's dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista especificando aqueles(as) inscritos(as) por ampla concorrência ou ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

## 14. DA MATRÍCULA

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 03/03 a 04/03/2022 no horário das 8h às 12h , na secretaria do PPGAES, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <<http://www.ce.ufpb.br/mppgav> >

14.2 Caso persista a pandemia causada pela COVID-19, fica consignada a possibilidade de matrícula por meios remotos, desde que previamente comunicado pelo PPGAES por meio da página <http://www.ce.ufpb.br/mppgav>.

14.3 Considerando a excepcionalidade sanitária causada pela pandemia da COVID-19, o período de matrículas poderá sofrer alterações, desde que previamente comunicado pelo PPGAES por meio da página <<http://www.ce.ufpb.br/mppgav>

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no Programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [processo.seletivo2021ppgaes@gmail.com](mailto:processo.seletivo2021ppgaes@gmail.com). O prazo de resposta será em até 72h (setenta e duas) horas se enviado em dias úteis ou 120h (cento e vinte) horas se enviado em finais de semana.

15.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos(as) aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos(as) aprovados/as e classificados, desde que obedecida a ordem de classificação.

15.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição ao Coordenador; Anexo II - Formulário de Inscrição; Anexo III - Formulário de Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico; Anexo V – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes; Anexo VI - Modelo de Pré-projeto de Pesquisa; Anexo VII – Referências; Anexo VIII - Formulário de Pedido de Impugnação; Anexo IX - Distribuição dos Professores por Linhas de Pesquisa do PPGAES; X – Solicitação de isenção da taxa de inscrição.

15.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção

15.5 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 26 de julho de 2021

**Profa. Dra. Edineide Jezini Mesquita Araújo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional/PPGAES

**Profª. Drª Ana Paula Furtado Soares Pontes**

Presidente da Comissão de Seleção 2021 - PPGAES

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO  
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAES /CE/UFPB**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção Edital 03/2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL PGAES /CE/UFPB**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome civil: \_\_\_\_\_  
Nome social: \* \_\_\_\_\_  
Identidade de gênero: \* \_\_\_\_\_  
Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_ WhatsApp ( ) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

Graduação: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. INSCRIÇÃO PARA AS LINHAS DE PESQUISAS:**

- ( ) 1. Políticas públicas e gestão da educação superior  
( ) 2. Avaliação e financiamento da educação superior

**5. DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO (A) CANDIDATO (A)**

Função: \_\_\_\_\_  
Instituição: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO  
E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL/PPGAES/CE/UFPB**

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR -  
PPGAES/CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 03/2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR -  
PPGAES /CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 03/2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional -**PPGAES** /CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES /CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 03/2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA  
SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E  
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - PPGAES /CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 03/2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- **PPGAES** /CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: - \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO**  
**E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL/ PPGAES /CE/UFPB REQUERIMENTO DE**

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo 2021 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, informo que tenho necessidade de atendimento especial e solicito as providências necessárias para realização do processo seletivo, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Recurso/material necessário \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3. Laudo médico em ANEXO: (  ) Sim (  ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2021

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia, dentre outras. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

**ANEXO V**  
**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,  
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL PPGAES /CE/UFPB**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**NOME DO CANDIDADO(A):** \_\_\_\_\_

<b>SEÇÃO I - TÍTULO (CONSIDERAR APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Diploma de Especialização em Educação	20	
Diploma de Especialização nas demais áreas	15	
Mestrado	25	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I</b>		

<b>SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Exercício técnico-profissional em Instituições Públicas de Educação Superior (4 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	4,0	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 pontos para cada 40 horas - limite de 4 pontos).	2,0	
Experiência em Gestão em Instituições Públicas de Educação Superior (6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	6,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II</b>		

<b>SEÇÃO III – PRODUÇÃO INTELLECTUAL - (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	2,0	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	1,0	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN - (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos.	0,5	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos).	2,0	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	1,0	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	1,0	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (1 ponto por atividade/ano - limite de 04 pontos).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO III</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>		

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do (a) Candidato (a)



**ANEXO VI  
MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA  
EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL PPGAES /CE/UEPB**

**MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da Introdução – formato PDF.)**

**Título do Pré-projeto: subtítulo**

**CPF do(a) Candidato(a)**

**Linha de pesquisa**

**João Pessoa - PB**

**Mês / Ano**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).....	<b>01</b>
<b>2. OBJETIVOS:</b> Geral e Específicos.....	<b>xx</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> (Ampla e atual revisão de literatura).....	<b>xx</b>
<b>4. METODOLOGIA</b> (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	<b>xx</b>
<b>5. CRONOGRAMA</b> .....	<b>xx</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>xx</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1 Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação(a) apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso em apresentar um produto como resultado final da pesquisa.

### 1.2. Trajetória profissional e acadêmica (não identificar-se nominalmente)

### 1.3. Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. Verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.

### 1.4. Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/ **PPGAES** /CE/UFPB.

Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para a área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/ **PPGAES** da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições, aplicabilidade que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

## 2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

## **2.1 Objetivo Geral**

O objetivo geral do Pré-projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Pré-projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Pré-projeto.

## **2.2 Objetivos Específicos**

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

## **4. METODOLOGIA**

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos - questionário ou entrevista, ou se será um experimento. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

## **5. CRONOGRAMA**

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	Descrição (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.)	Meses											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1°	ATIVIDADES												
2°	ATIVIDADES												
2°	ATIVIDADES												
3°	ATIVIDADES												

## **6. REFERÊNCIAS**

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Pré-projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo "Referências" é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Pré-projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

## ANEXO VII

### REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 03/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL PPGAES /CE/UEPB**

### SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS

BURLAMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr.2008. pp.133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/ea/arcivos/1422/1422.pdf>

CAVALCANTI, Lourdes Maria Rodrigues; GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira. Regulações da Educação Superior no Brasil: da Primeira República até o SINAES. **Debates em Educação**, Maceió, v. 12, n. 27, p. 352-369, junho 2020. ISSN 2175-6600. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/8645>.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - Periódico científico editado pela ANPAE, [S.l.], v.27, n. 1, abr. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19967>

FREITAS, C. M.; MORAIS, J. J. S. Gestão Pública da Educação: um estudo relativo à alienação de bens patrimoniais móveis em instituição educativa de ensino superior. **Revista Acadêmica da Faculdade Fernão Dias**. v. 6, n. 20, junho de 2019. ISSN 2358-9140. Disponível em: <http://www.fafe.edu.br/dados/pdf-uploads/371.pdf?155922451883>.

GUERRA, M. DAS G. G. V.; RIBEIRO, W. L. Avaliação de cursos a partir do SINAES:. **Revista Educação em Questão**, v. 57, n. 53, 24 maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/17064/11822>.

GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira; SOUZA, Saulo Rodrigo Alves de Souza. **Avaliação da Educação Superior no Brasil**. Revista Gestão e Avaliação Educacional. Santa Maria, volume 9, nº 18, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/42336>.

KOLLER, Sílvia H; COUTO, Maria Clara P. de Paula; HOHENDORFF, Jean Von. **Manual de produção científica**. Porto Alegre : Penso, 2014. Disponível em: [https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos\\_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a9\\_2e.pdf](https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a9_2e.pdf).

OLIVEIRA, João Ferreira de, FERREIRA, Adriano de Melo ET MORAES, Karine Nunes de. A Política e a Cultura de Inovação na Educação Superior no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes et OLIVEIRA, João Ferreira (Orgs.) **Educação Superior e Produção do Conhecimento**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2015. Disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/referencias>

PRESTES, Emília M. T. e SOUSA JUNIOR, Luiz de. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. In: **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, p. 161-187, out./dez.2017. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/download/13296/9007>.

RISTOFF, Dilvo I. Democratização do campus: impacto dos programas de inclusão sobre o perfil da graduação. In: **Cadernos do GEA**, v. 9, p. 9-62, 2016. Disponível em: [http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno\\_GEA\\_N9\\_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf](http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno_GEA_N9_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf) .

SOUZA, Saulo Rodrigo Alves de; GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira. Autoavaliação institucional da Universidade Federal da Paraíba: diagnóstico a partir da Comissão Própria de Avaliação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 20, n. 64, mar. 2020. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/26133/24105>.





## ANEXO IX

### DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO PPGAES.

EDITAL Nº 03/2021

#### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL PPGAES /CE/UFPB

##### QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO PPGAES

###### **LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Pré-projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior

###### **DOCENTES:**

Adriana Valéria Santos Diniz (Professor permanente)  
Ana Paula Furtado Soares Pontes (Professor permanente)  
Edineide Jezine Mesquita Araújo (Professor permanente)  
Maria da Salete Barboza de Farias (Professor permanente)  
Mariano Castro Neto (Professor permanente)  
Mariana Lins de Oliveira (Professor permanente)

###### **LINHA DE PESQUISA 2: AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Pré-projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior

###### **DOCENTES:**

Ivan Targino Moreira (Professor colaborador)  
José Jassuie da Silva Morais (Professor permanente)  
Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho (Professor colaborador)  
Uyguaciara Veloso Castelo Branco (Professor permanente)  
Rhoberta Santana de Araújo (Professor permanente)  
Paulo Cesar Goglio (Professor permanente)

**ANEXO X**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2021**  
**EDITAL Nº 03/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 8 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL PPGAES /CE/UEPB**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, vem requerer a V. S<sup>a</sup>. a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Administração para ingressar no primeiro semestre de 2022, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008 e Resolução UFPB Nº 05/2005.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

Assinale a condição de isenção na qual você se enquadra:

[  ] Fundamento Legal: Decreto Nº 6.593/2008. Declaro que estou inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal sob Número de Identificação Social (NIS)\* e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº6.135/2007.

[  ] Fundamento Legal: Lei Nº 12.799/2013. Declaro que, cumulativamente, minha renda familiar per capita é igual ou inferior a um salário mínimo e meio e que cursei o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada\*.

Estou ciente que preciso anexar à este Requerimento os documentos comprobatórios, de acordo com o Edital nº 03/2021, e que o PPGAES/UEPB irá verificar junto aos órgãos competentes a veracidade das informações aqui prestadas, e que a falsa declaração me sujeita às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto Nº 83.936/1979.

\*Anexar documentos comprobatórios.